



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

DECRETO Nº 113 DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

Considerando o feriado do dia 16 de Junho de 2022, dia de Corpus Christi (feriado nacional);

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, na Câmara Municipal de Nova Xavantina.

Art. 2º - A Câmara Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) para desempenhar suas atribuições no(s) ponto(s) facultativo(s) de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o órgão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 15 de Junho de 2022.**


**Jubio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br